

GP-RIM-0350/2026

Sorocaba, 20 de março de 2026

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 0420/2026, de autoria da nobre vereadora Jussara Aparecida Fernandes e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre denúncias envolvendo animais em situação de maus tratos em residência de alto padrão no Condomínio Portal da Raposo, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEMA - Gabinete da Secretaria

OFÍCIO SEMA-GS nº 311/2026

Ilma. Senhora
Amália Samyra Toledo Êgea
Secretária de Governo

Assunto: REQUERIMENTO 420/2026 – JUSSARA APARECIDA FERNANDES
Nº do Processo: 3552205.404.00031266/2026-90

REQUER informações sobre denúncias envolvendo animais em situação de maus tratos em residência de alto padrão no Condomínio Portal da Raposo.

Considerando o requerimento encaminhado pela vereadora Jussara Fernandes, informamos que:

1. Quando foi recebida a primeira denúncia sobre a situação dos animais na residência do Condomínio Portal da Raposo?

R: A primeira denúncia referente à situação dos animais na residência localizada no Condomínio Portal da Raposo foi recebida em 16/09/2022.

2. Quando foi realizada a primeira fiscalização?

R: No início de setembro de 2022.

3. Quantos animais foram encontrados no local?

R: 27 animais.

4. Qual o estado de saúde em que se encontravam?

R: Nos anos anteriores, os animais sempre se apresentaram em bom estado geral de saúde. Os animais mais idosos permaneciam soltos dentro da residência, enquanto os mais jovens ficavam acomodados em canis e eram soltos periodicamente em um espaço cercado, estruturado com brinquedos e itens de enriquecimento ambiental, em estilo semelhante a um *pet place*, permitindo circulação, atividade física e estímulos adequados.

5. A tutora foi notificada? Se positivo, quais os termos da autuação?

R: De todas as vistorias realizadas no local citado, apenas na mais recente,

ocorrida no ano de 2026, foi constatada a necessidade de autuação da tutora, em razão da verificação de irregularidades que configuraram situação passível de medida administrativa. Nas vistorias anteriores, não foram identificadas condições que caracterizassem maus-tratos, motivo pelo qual não houve autuação à época.

6. O Setor de Bem-estar animal tem informações sobre a situação dos animais hoje?

R: Em relação à situação atual dos animais, informamos que a tutora levou os três animais mencionados na autuação ao médico veterinário, na ocasião, os três receberam atendimento veterinário, além de banho e tosa e os demais animais passaram por procedimentos de higiene, com banho e tosa. Durante a consulta, foi constatado que a cadela Amora apresentava quadro de piometra, sendo submetida a procedimento cirúrgico, além disso, também foi iniciado tratamento para erliquiose. O Setor de Bem-Estar Animal continuará acompanhando a situação dos animais para garantir que recebam os cuidados adequados.

7. Quais providências serão tomadas para resolver a situação dos animais?

R: O Setor de Bem-Estar Animal seguirá realizando o acompanhamento do caso, por meio de monitoramento e novas diligências para verificar as condições de saúde e bem-estar dos animais. Caso sejam constatadas irregularidades ou descumprimento das orientações repassadas à tutora, poderão ser adotadas as medidas administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente de proteção e bem-estar animal.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Edson Thiago Santoro Alves
Secretário de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal



Documento assinado eletronicamente por **Edson Thiago Santoro Alves**, Secretário, em 20/03/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1561065** e o código CRC **90829398**.